



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ

**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO-RJ)**

Reunião	: Ordinária	Nº: 4
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEAGRO/RJ nº 141/ 2018	
Referência	: 2017501005/ 2017501005	
Interessado	: ANDERSON ALVES DE MIRANDA	

EMENTA: CONSULTA - PESSOA FÍSICA

A Câmara Especializada de Engenharia Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-RJ, apreciando o 2017501005/ 2017501005, que trata de CONSULTA - PESSOA FÍSICA

Considerando o Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

**DECIDIU: Oficiar o interessado, conforme o recomendado pela COSL, ou seja, o profissional, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Anderson Alves de Miranda, não tem atribuições para desempenho de atividades que envolvam higienização e controle de pragas e vetores.**

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Ivan Pereira de Abreu. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Ivan Pereira de Abreu; Leonardo da Costa Lopes; Debora Candeias Marques da Silva. Votos contrários: Não houve. Abstenções: Não houve.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018

**Ivan Pereira de Abreu**  
Conselheiro Regional  
Meteorologista - Coordenador da CEAGRO